FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado da Bahia



2023

Processo de Pagamento Nº 1042

Data: 21/06/2023

Empenho Nº: 122 / 8

Credor: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP

Valor Bruto R\$:

1.033.927,69

Valor Retido R\$:

67.205,30

Valor Líquido R\$:

966,722,39

Dotação Orçamentária

Reduzido:

2018.39.15001001

Unidade:

0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Ação:

2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%

Elemento:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte:

15001001 - (CO 1001) - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25%.

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
11025-6	FME - EDUCAÇÃO - REC PRÓPRIOS	4624-8	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	12290	966.722,39
Ì					
	}				

\$1AFIC - 110638



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825 -

CNPJ: 30.878.051/0001-81 - CEP: . - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM:

257-2022

					7101111
EMPENHO:	122 / 2023	M. 18 17 K. 17 K. 18	, Data do Empenho: 4	02/01/2023 TIPO DO EMP	ENHO: Global
FORNECEDOR.					<u></u>
Nome:	46695 - STATUS	CONSULTORIA E ASSES	SORIA ADMINISTRATIVA E	CONTABIL FIRE L. F	
Endereco:		OS MAGALHĀES, nº 2487.		,	Pessoa: Jurídica NDEZ PLAZA SALA 1708
Bairro:	BROTAS		Cidade:	Completifiento. FERIMA	Estado:
CNPJ:	09.408.031/0001-50	Insc. Estadual:	CPF:	RG:	Estado:
Conta:		Agência:	Banco: -	No.	
- DOTAÇÃO ORÇ	AMENTÁRIA				
Reduzido:	2018.39.15001001 - 0	DRÇAMENTÁRIO E SUPLEM	ENTAR		
Unidade:	0206200 - 1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUC	ACÃO - EME		
Função:		Educação	A TO - I HIL		
Sub-Euncão:		ENGINO ELINDANENTAL			

15001001 - (CO 1001) - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Sub-Elemento; Valor do Empenho Modalidade: Pregão eletrônico Nº Lic.; Saldo Anterior 038-2022-PE Saldo Atual Convênio: Contrato: 177-2022 Patrimônio: 4.199.000,00 1.000,00 4.198.000,00

2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%

HISTÓRICO

Programa:

Ação: Elemento:

Fonte:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COMPREENDENDO ZONA URBANA E RURAL, EM ÀTENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES BA. CONFORME CONTRATO №177-2022 EXERCICIO 2023 ANEXO.

Ordem	Especificação (ltem)	The Same of			. Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	<u>-</u>						34,39,	
				1				
e.				:				
					1			
								- <i>'</i>
100								
, i								
t 1								
- 100 - 100 - 100								
ļ								
					,			
Ą	•							
riani militari	pale ## syd a state		Tribagan was					1.000,6

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 02/01/2023. Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 02/01/2023

JEFFERSON LEITE DE MELO Secretário de Educação CPF: 013.789.216-07

ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS Contador CPF: 932.278.335-49

4175839



EMPENHO: 122 / 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825 -

CNPJ: 30.878.051/0001-81 - CEP: . - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº SUB-EMPENHO: 8

PROCESSO ADM:

TIPO DO EMPENHO: Global

257-2022

FORNECEDOR 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - E Tipo Pessoa: Juridica Nome: Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487, Complemento: FERNANDEZ PLAZA SALA 1708 Ваілто: **BROTAS** Cidade: Estado: CNPJ: 09.408.031/0001-50 Insc. Estadual: CPF: Conta: Agência: Banco: DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA Reduzido: 2018.39,15001001 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTÁR Data do Empenho: 02/01/2023 Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Função: 12 - Educação 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Sub-Função: 706- PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR Programa: Ação: 2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25% Elemento: 3,3,90,39,00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 15001001 - (CO 1001) - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Saldo Anterior Modalidade: Pregão eletrônico Nº Lic.: 038-2022-PE Valor do Empenho Saldo Atual Convênio: Contrato: 177-2022 4.199,000.00 1.000.00 Patrimônio: 4.198.000,00 HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA E MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR, DOS ALUNOS Movimentação Empenho Saldo Anterior Sub-Empenho Saldo Atual DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COMPREENDENDO ZONA URBANA E RURAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES BA, CONFORME CONTRATO Nº177-2022 EXERCICIO 2023 ANEXO, PERIODO 01/06/2023 Á 30/06/2023, 1.033.927,69 1.033,927,69 0,00 Nº Ordem Especificação (Îtem) Unidade Quant. Valor Unitario Valor Total ## Um milhão e trinta e três mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos ## 1.033.927,69 Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 15/06/2023. Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 15/06/2023 JEFFERSON LEITE DE MELO ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS Secretário de Educação Contador CPF: 013.789,216-07 CPF: 932,278,335-49 NADYANE

Data do Sub-Empenho: 15/06/2023



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825 -

CNPJ: 30.878.051/0001-81 - CEP: . - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

NOTA DE LIQUIDAÇAO

PROCESSO ADM:

257-2022

Saldo Atual

0.00

EMPENHO: 122 / 2023 Nº SUB-EMPENHO: 8 TIPO DO EMPENHO: Data do Sub-Empenho: 15/06/2023 Global . FORNECEDOR

46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONT. Tipo Pessoa: Jurídica

Nome: Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487,

Complemento: FERNANDEZ PLAZA SALA 1708 Estado:

BROTAS Bairro: Cidade: CNPJ: 09.408.031/0001-50 Insc. Estadual: CPF: RG: Banco: Conta: Agēncia:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido:

NADYANE

2018.39.15001001 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data do Empenho: 02/01/2023

Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Fuṇção: 12 - Educação Sub-Função:

361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

2,018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25% Ação:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Elemento: 15001001 - (CO 1001) - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% Fonte: Sub-Elemento: 3.3.90.39,99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Anterior Valor do Empenho-Saldo Atual Modalidade: Pregão eletrônico Nº Lic.: 038-2022-PE Convênio: Contrato: 177-2022 4,199,000,00 1.000.00 4 198 000 00 Patrimônio:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS Movimentação Empenho DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COMPREENDENDO ZONA URBANA E Saldo Anterior Sub-Empenho RURAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES BA. CONFORME CONTRATO Nº177-2022 EXERCICIO 2023 ANEXO, PERIODO 01/06/2023 Á 30/06/2023, / 1.033,927,69 1.033.927.69

Data do Empenho: 02/01/2023 Data do Liquidação: 15/06/2023

RETENÇÕES Código Descrição Valor 2.1.8.8.1.01.04.00.01.130 IRRF_15001001_MDE_25% - Educação 15.508,92 2.1.8.8.1.01.08.00.01.130 ISS_15001001_MDE_25% - Educação 51,696,38 Valor Retido 67,205,30 ## Novecentos e sessenta e seis mili e setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos ## Valor Líquido 966,722,39

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$	
	14/06/2023	1865	0		31/12/2023	1,033,927,69	

DESDOBRAMENTOS (PCASP) Código Descrição Valor R\$ 33231990 LIQUIDAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.033.927,69

Declaro que os materials foram recebidos e/ou serviços prestados em 15/06/2023.

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 15/06/2023, podendo efetuar o pagamento.

DECRETO 149/2021(VIDE NF) Servidor(a) Decreto:

Edvaldo Bezerra da Silva Diretor de Controle Intern

ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC-BA N 10307820

Reg. Prof.: CRC-BA-025632/O-5

1110545



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825 -

CNP3: 30.878.051/0001-81 - CEP: . - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

257-2022

TIPO DO EMPENHO: Global EMPENHO: 122 / 2023 Nº SUB-EMPENHO: 8

Data Liquidação: 15/06/2023 Data Empenho: 02/01/2023 Data Sub-Empenho: 15/06/2023 Data Pagamento: 21/06/2023

FORNECEDOR

46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONT. . Tipo Pessoa: Jurídica

AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487, Endereco:

Complemento: FERNANDEZ PLAZA SALA 1708 Estado:

1.000,00

Movimentação Empenho

1.033.927.69

21/06/2023

Bairro: CNPJ:

BROTAS

Cidade: CPF:

RG:

Conta:

Nome:

09.408.031/0001-50 Insc. Estadual:

Agência:

Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2018.39.15001001 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Reduzido:

Unidade:

0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função:

12 - Educação

Sub-Função:

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:

706-PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

Ação:

2.018- GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%

Elemento:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSÓA JURÍDICA 15001001 - (CO 1001) - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .

Fonte: Sub-Elemento:

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão eletrônico Convênio:

038-2022-PE

177-2022 Contrato:

Saldo Anterior

Valor do Empenho Saldo Atual

4.198.000,00

Patrimônio:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPÉCÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COMPREENDENDO ZONA URBANA E

RURAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES BÁ. CONFORME CONTRATO №177-2022 EXERCICIO 2023 ANEXO. PERIODO 01/06/2023 Á 30/06/2023.

1.033.927.69

Saldo Anterior

4.199.000,00

Saldo Atual Sub-Empenho

0,00

Data do Empenho:

02/01/2023

Data do Liquidação: 15/06/2023

Data do Pagamento:

Um milhão e trinta e três mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos

Valor Bruto

1.033.927,69

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 1.033.927,69 (Um milhão e trinta e três mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), proveniente desta nota. Em, 21/06/2023



JEFFERSON LEITE DE MELO Secretário de Educação CPF: 013.789.216-07

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 21/06/2023

MARCIO MARTINS BARBOSA Diretor Econômico-Financeiro CPF: 877.340.876-04

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA 镎 Nº Doc Válo Nº Agencia Nº Conta Descrição Conta 966,722,39 11025-6 FME - EDUCAÇÃO - REC PRÓPRIOS 4624-8 001 - BANCO DO BRASIL S.A. 12290

RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a importância supra de R\$ 1.033.927,69 (Um milhão e trinta e três mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de Ordem.

FERNANDEZ

111054



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: 00001865 Data e Hora de Emissão: 14/06/2023 08:30:36 Código de Verificação: 6RFR-4XLU

PRESTADOR DE SERVICOS

CPF/CNPJ:

09.408.031/0001-50

Inscrição Municipal: 660.090/001-01

Nome/Razão Social:

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCCES LTDA

Endereco:

Rua Almirante Alves Câmara 73 . TERREO - ENGENHO VELHO DE BROTA - Salvador - CEP: 40243-005 - BA

CONTABIL @STATUSNET.COM.BR

TOMADOR DE SERVICOS

Nome/Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ

30.878.051/0001-81

Inscrição Municipal:

AVE BARREIRAS 825 MIMOSO DO CESTE - Luís Eduardo Magaihãos - CEP: 47850-000/BA

COCOASSESSORIACONTABIL-GESSICA@HOTMAIL.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Referente serviço de locação de veículos com motorista e monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, conforme especificado nos anexos do edital Pregao Eletrônico nº 038/2022 e do Contrato nº 177/2022, 1º, 2º, 3º e 4º Aditivo. Referente ao período de 01 a 30 de junho de 2023.

Mão de obra 60%: R\$ 620.356,61

Insumos e encargos 40%: R\$ 413.571,08

Dados bancários:

Agencia: 4231-5

C/c: 12.290-4

Banco do Brasil

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.033,927,69

CNAE:

4924800 - Transporte escolar

Item da Lista de Serviços:

01602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Valor Total das Deduções (R\$): Base de Cálculo (R\$):

0.00

Aliquota (%): 1.033.927,69

5,00%

Valor do ISS (R\$): 51,696,38 Salvador (R\$):

FEITBIA

Scrafa fo Municipal

SECONDO)

OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras Retenções (R\$): Valor Líquido (R\$): Valor INSS (R\$): Valor COFINS (R\$): Valor IR (R\$): Valor CSLL (R\$): Valor PIS (R\$): 61,696,38 0,00 15.508,92 966.722,39 0.00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Luís Eduardo Magalhães-BA.
- O código de serviço referente a esta Nota Salvador não gera crédito.
- COMPETÊNCIA: 06/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1602-0/02 Transporte municipal por qualquer meio de bens em geral

Jose Vitor Alves Dourado Diretor Administrativo e Financeiro Decreto No 883 / 2022

Hounds

Jefferson राष्ट्रावा

Secretário Municipal de Educação Decreto Nº 8 8/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

R JOSE RAMOS DE ANCHIETA, 187 JARDIM PRIMAVERA

LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

	_	
ATE ADDITION		DE PAGAMENTO
	IH. I.IKHKAL ALI	TIR PALJANIRNIII
		DELUCARENTO

OLP N°:	3311	DATA EMISSÃO:	14/06/2023							
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAG	ALHĀES								
SECRETARIA/LOCAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	CNPJ SEC:	30.878.051/0001-81							
FORNECEDOR:	STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI	CONTRATO:	177/2022							
CNPJ/CPF:	09.408.031/0001-50	LICITAÇÃO:	038/2022							
VIGÊNCIA:	Início do contrato: 2022-08-04 e Término: 2023-08-04		<u>-</u>							

ORDEM DE FORNECIMENTO:

NOTA FISCAL:

Nº Note/Súdo	টিয়ান জিনাডিয়নিত	Agrésolmo	Desconto	ValordaNoa
1865/00	14/06/2023		'	1,033,927,69
1864/000	14/06/2023			78.068,96
				1.111.996,65

RESUMO DO CONTRATO):					
VALOR CONTRATUAL:	13.570.772,94	MEDIÇÃO ATUAL:	1.111.996,65			
NOTAS JÁ CONFERIDAS	9.486.772,67	SALDO A REALIZAR:	4.084.000,27			
PEDIDOS AGUARDANDO	0.00	SALDO+PEDIDOS	4.004.000.27			
NOTAS:	0,00	AGUARDANDO NOTAS:	4.084.000,27			
ACUMULADO ANTERIOR:	9.486.772,67					
DADOS DA CONTA PARA PAGAMENTO: Banco: Brasil - Agência: 4231-5 - Conta: 12290-4						

CERTIDÕES APRESENTADAS:

ODICI1D ODD 111	1030DITIDITO.		
Certifito	Data Emissão	Data Veneficino	Nº Coingle
2	16/05/2023	14/08/2023	7271.B582.0F3A.EB39.A256.59A9.443D.1E68
3	17/04/2023	16/06/2023	20232270883
, 4	28/03/2023	24/09/2023	B7E1.EE6B.FBB3.10DA
' 6'	22/02/2023	21/08/2023	7882560/2023
5	04/06/2023	25/06/2023	2023052704230884063747

FONTE/OBSERVAÇÕES: Medição referente a prestação de serviço de transporte escolar do mês de Junho de 2023, incluindo serviços de motorista e monitor no ônibus.

JEFFERSON LEITE DE MELO
01378921607 Data: 14/06/2023
SECRETÁRIO(A)
Assinatura Gerada Pelo Sistema: 3311 1219431-12196-2023331121943





PLANILHA DE MEDIÇÃO - LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 177/2022, 1º, 2º, 3º e 4º ADITIVO EMPRESA: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ: 09.408.031/0001-50 - CRA/BA: 02436

RESPONSÁVEL: JAILSON ALVES DA COSTA - CRA/BA 18.544

MEDIÇÃO: 06/2023

Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos com motorista e monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Luís Eduardo Magalhães – BA.

		LOTE 01 - MEDIÇÃO 01 D	E JUNHO A 30	DE JUNHO 2	2023				_	
ITEM	ROTA	MINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	Ŕ	\$/KM	QUAT. DIAS	VALC	VALOR MEDIÇÃO	
1	1	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	21,7	R\$	34,87	14	R\$	10.593,51	
2	2	NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	33,2	R\$	24,76	14	R\$	11.508,45	
3	3	MIMOSO II	Ônibus	29,2	R\$	27,38	14	R\$	11.192,94	
4	5	MIMOSO II	Ônibus	40,5	R\$	28,00	14	R\$	15.876,00	
5	8	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	32,6	R\$	25,10	14	R\$	11.455,64	
6	9	MÍMOSO II, MÍMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	37,5	R\$	22,57	14	R\$	11.849,25	
7	10	MIMOSO II	Ônibus	25,3	R\$	30,72	14	R\$	10.881,02	
8	11	VERDE VIDA, CIDADE UNIVERSITÁRIA II, LUAR DO CERRADO.	Ônibus	59,4	R\$	16,34	14	R\$	13.588,34	
9	12	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	49,2	R\$	18,58	14	R\$	12.797,90	
10	13	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	52,9	R\$	17,72	14	R\$	13.123,43	
11	14	LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	82,7	R\$	16,64	14	R\$	19.265,79	
12	16	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, CIDADE ALTA, CAMPO ELISIOS, JARDIM IMPERIAL, SOL NASCENTE.	Önibus	46,8	R\$	19,23	14	R\$	12.599,50	
13	17	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER/ SETÓR DE CHACARAS	Ônibus	39,24	R\$	21,83	14	R\$	11.992,53	
14	18	JARDIM DAS ACACÍAS	Önibus	59,2	R\$	16,39	14	R\$	13.584,03	
15	19	TROPICAL VILLE I, II	Ônibus	32,48	R\$	25,16	14	R\$	11.440,76	
16	20	VILA BURITIS, SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SOLAR DOS BURITIS.	Ônibus	78,7	R\$	17,18	14	R\$	18.928,92	
17	21	MURIÇOCA, GALINHOS	Ônibus	197,4	R\$	8,91	14	R\$	24.623,68	
18	22	PLACAS, SETOR INDUSTRIAL.	RODOVIARIO	168,55	R\$	7,40	14	R\$	17.461,78	
19	23	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE	Ônibus	57,7	R\$	16,71	14	R\$	13.498,34	
		VALOR TOTAL						R\$	265.261,81	

	LOTE 02 -MEDIÇÃO 01 DE JUNHO A 30 DE JUNHO 2023									
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	F	s\$/KM	QUAT. DIAS RODADO	VALO	VALOR MEDIÇÃO	
1	24	VISTA ALEGRE, BOA VISTA	Ônibus	84	R\$	16,46	14	R\$	19.356,96	
2	25	VISTA ALEGRE, BOA VISTA	Ônibus	81,8	R\$	16,74	14	R\$	19.170,65	
3	26	JARDIM PARAÍSO	Ônibus	48	R\$	18,97	14	R\$	12.747,84	
4	27	UMBURANA I, II, III, IV	MICRO- ÔNIBUS	85,4	R\$	10,79	14	R\$	12.900,52	
5	28	FAZENDAS ADJACENTES X LEM	Ônibus	126,8	R\$	10,72	14	R\$	19.030,14	

6	29	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Kombi	71,02	R\$	10,91	14	R\$_	10.847,59
7	30	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van	206,96	R\$	5,89	14	R\$	17.065,92
8	31	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van	267,16	R\$	5,30	14	R\$	19.823,27
9	32	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Ônibus	152,52	R\$	6,82	14	R\$	14.562,61
10	33	VILA 01 E VILA 02	Ônibus	63,64	R\$	19,91	14	R\$	17.739,01
11	34	VILA 01, VILA 02	Van	229,51	R\$	6,81	14	R\$	21.881,48
12	35	BELA VISTA	MICRO- ÔNIBUS	125,32	R\$	8,61	14	R\$	15.106,07
13	36	BELA VISTA	MICRO- ÔNIBUS	114,72	R\$	9,04	14	R\$	14.518,96
14	37	BARREIRAS	Ônibus	201,65	R\$	9,50	21	R\$	40.229,18
15	38	BARREIRAS	Ônibus	197,7	R\$	9,57	20	R\$	37.839,78
16	39	LUAR DO OESTE, SOLAR DO OESTE, TOP PARK, VISTA ALEGRE, BOA VISTA, SANTA CRUZ III, CONQUISTA.	Ônibus	82,05	R\$	14,43	14	R\$	16.575,74
17	40	FLORAIS LÉA I, II, III, IV, JARDIM PARAÍSO.	Önibus	49,95	R\$	20,04	14	R\$	14.013,97
18	41	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, CONDOMÍNIO BOSQUE DOS IPÉS, MIMOSO I, II, III, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	75,3	R\$	15,22	14	R\$	16.044,92
19	42	CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK.	Ônibus	113,88	R\$	11,98	14	R\$	19.099,95
20	43	SOL DO CERRADO, SOLAR DOS BURITIS, JARDIM DAS OLIVEIRAS I,II,III, JARDIM EUROPA, TROPICAL VILLE I,II, JARDIM IPÊ, VEREDA TROPICAL, JARDIM DAS ACÁCIAS 1º, 2º, 3º ETAPA.	Ônibus	99	R\$	12,93	14	R\$	17.920,98
21	44	JARDIM DAS OLIVEIRAS, JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, JARDIM SOL NASCENTE, ALTO DOS CERRADOS, CAMPOS ELÍSEOS, CIDADE ALTA.	Ônībus	100,35	R\$	12,84	14	R\$	18.038,92
		VALOR TOTAL						R\$	394.514,46

		LOTE 03 - MEDIÇÃO 01 E	DE JUNHO A 30	DE JUNHO :	2023				
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	F	\$/KM	QUAT. DIAS RODADO	VALO	OR MEDIÇÃO
1	48	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA	Ônibus	53,4	R\$	17,55	14	R\$	13.120,38
2	49	SANTA CRUZ I, II, II. CONQUISTA, FLORAIS LÉA I, II, III	Ônibus	52,8	R\$	17,67	14	R\$	13.061,66
3	50	FAZENDA ADJACENTES, SETOR INDUSTRIAL X LEM	MICRO- ÔNIBUS	57,3	R\$	16,74	14	R\$	13.428,83
4	51	FAZENDAS ADJACENTES, VILA DA BUNGUE X LEM	Ônibus	47,05	R\$	19,17	14	R\$	12.627,28
5	52	FAZENDA ADJACENTES X LEM	Önibus	134,4	R\$	8,30	14	R\$	15.617,28
6	53	SANTA CRUZ I, II, II. CONQUISTA, FLORAIS LÉA I, II, III	Ônibus	52,94	R\$	17,65	14	R\$	13.081,47
7	54	MURIÇOCA, GALINHOS	Ônibus	95,56	R\$	12,33	14	R\$	16.495,57
8	55	SETOR DE CHACARA, JARDIM ALVORADA	MICRO- ÔNIBUS	129,23	R\$	8,46	14	R\$	15.306,00
9	56	SETOR DE CHACARA, JARDIM PARAISO	Ônibus	79,3	R\$	13,68	14	R\$	15.187,54
10	57	MURIÇOÇAS, GALINHOS/LEM	Ônibus	101	R\$	11,98	14	R\$	16.939,72
11	58	LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA	Ônibus	39	R\$	21,92	14	R\$	11.968,32
12	59	SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SOLAR DOS BURITIS	Ônibus	40,4	R\$	21,38	14	R\$	12.092,53
13	60	JARDINS DAS OLIVEIRAS, SOL DO CERRADO, VILA BURITI	Ônibus	72,88	R\$	18,11	14	R\$	18.478,00
14	61	VILA 01 E 02	Ônibus	243,42	R\$	9,41	14	R\$	32.068,15
15	62	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA	Ônibus	46,67	R\$	19,28	14	R\$	12,597,17
16	63	VEREDA TROPICAL, TROPICAL VILLE 1 E 2, JARDIM ALVORADA, CIDADE ALTA, VALE AMANHECER	Ônibus	74,4	R\$	14,21	14	R\$	14.801,14
17	APAE/CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK.		Ônibus	75,92	R\$	14,05	14	R\$	14.933,46
18	65	TROPICAL VILLE I, II	Ônibus	32,48	R\$	25,16	14	R\$	11.440,76
19	66	VEÍCULO PARA PRIETOS DA SEED	Ônibus	150	R\$	9,92	14	R\$	20.832,00
		VALOR TOTAL	-					R\$	294.077,26

		LOTE 01 ADITIVO - MEDIÇÃO	01 DE JUNHO	A 30 DE JUN	IHO 20	023			·
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	F	I\$/KM	QUAT. DIAS RODADO	VALO	OR MEDIÇÃO
1	1	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Önibus	21,7	R\$	34,87	14	R\$	10,593,51
_4	5	MIMOSO II	Ônibus	40,5	R\$	28,00	14	R\$	15.876,00
6	9	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA	Ônibus	37,5	R\$	22,57	14	R\$	11.849,25
7_	10	MIMOSO II	Ônibus	25,3	R\$	30,72	14	R\$	10.881,02
7	10	MIMOSO II	Ônibus	25,3	R\$	30,72	14	R\$	10.881,02
10	13	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE	Ônibus	52,9	R\$	17,72	14	R\$	13.123,43
14	18	JARDIM DAS ACACÍAS	Ônibus	59,2	R\$	16,39	14	R\$	13.584,03
19	23	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE	Ônibus	57,7	R\$	16,71	14	R\$	13.498,34
		VALOR TOTAL	· ·					R\$	100.286,60

	LOTE 02 ADITIVO - MEDIÇÃO 01 DE JUNHO A 30 DE JUNHO 2023										
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R	QUAT. R\$/KM DIAS RODADO		VALO	IR MEDIÇÃO		
2	25	VISTA ALEGRE, BOA VISTA	Ônībus	81,8	R\$	16,74	14	R\$	19.170,65		
	VALOR TOTAL ,										

		LOTE 03 ADITIVO - MEDIÇÃO	01 DE JUNHO	A 30 DE JUN	HO 2	023			
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO KM/DIA R\$/KN		R\$/KM	QUAT. DIAS RODADO	VAL	OR MEDIÇÃO	
1	48	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA	Ônibus	53,4	R\$	17,55	14	R\$	13.120,38
11	58	LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA	Ônibus	39	R\$	21,92	14	R\$	11.968,32
15	62	LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA	Ônibus	46,67	R\$	19,28	14	R\$	12.597,17
		VALOR TOTAL						R\$	37.685,87
	VALOR TOTAL GLOBAL								

Salvador-Ba, 15 de Junho de 2023

STATUS CONSULTORIA ADM. E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 09.408.031/0001-50

HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO CPF - 006.497.125-28

PROPRIETÁRIO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 09.408.031/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:39:08 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: B7E1.EE6B.FBB3.10DA
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 14/06/2023 10:48

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233348579

RAZÃO SOCIAL							
STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUC							
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ						
	09.408.031/0001-50						

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES LIDA

CNPJ:

09.408.031/0001-50

Endereço:

RUA ALMIRANTE ALVES C MARA Nº 73 - ENGENHO VELHO DE BROTAS.

SALVADOR/BA - CEP: 40243005 - TERREO

Número da Certidão:

46629

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Divida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:02:26 horas do dia 16/05/2023.

Válida até dia 14/08/2023.

Código de controle da certidão:

7271.B582.0F3A.EB39.A256.59A9.443D.1E68

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09.408.031/0001-50

Razão Social:

STATUS CONS E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Endereço:

R ALMIRANTE ALVES CAMARA 73 / ENGENHO VELHO DE BR / SALVADOR /

BA / 40243-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052704230884063747

Informação obtida em 14/06/2023 09:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 09.408.031/0001-50 Certidão nº: 7882560/2023

Expedição: 22/02/2023, às 20:42:26

Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.408.031/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Y



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Ramos de Anchieta, nº 187, Jardim Primavera, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935, inscrito no CPF/MF sob nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. JEFFERSON LEITE DE MELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Sr. WILLTON BARBOSA NOVAES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5016145 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 021.745.951-09, e de outro lado, a empresa STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.408.031/0001-50, situada à Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, neste ato representada por HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade RG nº 1000828239 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 006.497.125-28, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo justo e acordado entre as partes as Cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência e valor contratual, bem como o acréscimo quantitativo do objeto, com fundamento no artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1°, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O presente Termo é firmado por prazo determinado, com início em 24 de maio de 2023 e término em 24 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, ser for do interesse das partes, nos moldes da legislação pertinente.

Secretaria Municipal da Fazenda

HAMILTON
ANDRADE DE CARVALHO:0 CA







PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.183.838,20 (um milhão, cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), que corresponde a aproximadamente 8,2508% do valor inicial atualizado do contrato, e refere-se ao acréscimo de serviço devido a duplicação do número de veículos nas rotas em que foi identificada a superlotação, tendo assim a necessidade da duplicação dos veículos utilizados nas linhas 05, 09, 10, 13, 25 e 58, na forma do acréscimo realizado no Terceiro Termo Aditivo que alcançou o período de somente 41 (quarenta e um) dias letivos, qual seja, o suficiente para a vigência do contrato antes do presente termo aditivo. Assim, é entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme condições dispostas no Contrato inicialmente firmado entre as partes, conforme planilha abaixo:

:	LOTE 01										
ITEM	ROTA	itinerário	VEÍCULO	KM/DIA	R\$/KM	KM 02 MESES	MOTORISTA	MONITOR	QUAT. DIAS RODADO	VALOR MEDIÇÃO	
4	5	MIMOSO II	Ônibus	40,5	R\$ 28,00	8100	1	1	200	R\$ 226.800,00	
6	9	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	37,5	R\$ 22,57	7500	1	1	200	R\$ 169.275,00	
7	10	MIMOSO II	Ônibus	25,3	R\$ 30,72	5060	1	1	200	R\$ 155.443,20	
	13	RESIDENCIAL 90, PARK 0ESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	52,9	R\$ 17,72	10580	1	1	200	R\$ 187.477,60	
	<u> </u>			VALC	R TOTAL					R\$ 738.995,80	

HAMILTON Assessed to form of the state of th



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

LOTE 02										
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R\$/KM	KM 02 MESES	MOTORISTA	MONITOR	QUAT. DIAS RODADO	VALOR MEDIÇÃO
2	25	VISTA ALEGRE, BOA VISTA	Ônibus	81,8	R\$ 16,74	16360	1	1	200	R\$ 273.866,40
				VALO	R TOTAL					R\$ 273.866,40

	LOTE 03											
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R\$/KM	KM 02 MESES	MOTORISTA	MONITOR	QUAT. DIAS RODADO	VALOR MEDIÇÃO		
11	58	LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA	Ônibus	39	R\$ 21,92	7800	1	1	200	R\$ 170.976,00		
i,	VALOR TOTAL											
	VALOR TOTAL GLOBAL											

3.2. O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo, é de R\$ 15.531.928,70 (quinze milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 12 de maio de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR

Prefeito Municipal

JEFFERSON LEITE DE MELO

Secretário Municipal de Educação







i



WILLTON BARBOSA NOVAES

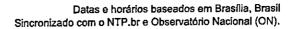
Procurador Geral do Município

HAMILTON
ASSINADO DE GONTA
ANDRADE DE GONTA
ANDRADE DE CARVALHO-0064
9712528
S28
ANDRADE DE CARVALHO-00649712
528

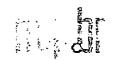
STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI Contratada

TESTEMUNHAS:		_
CPF:	CPF:	









15 - 4° TERMO ADITIVO - CONT. 177-2022

Código do documento: DOC-17054C9E-FC4B-46E6-A197-635AA5E428A8

Hash SHA256: a1cd43ad38e8949a9dfdab6ef0f0972a0ac68aeb426a1a09253ab5aa7d59f2e7
Hash SHA512: 4388d4c0295b0906db7fgcb4469d82a522107eeb56b0ef06fe16ecc0af2dda6ead80ccf1050520598bd1fdfe55f86c2938059678e42
c4416181057b02856885e



Assinaturas



WILLTON BARBOSA NOVAES - E-mail: willtonb - IP: 172.31.22.248 - Documento de identificação informado(CPF): 02174595109 - Geolocalização: Não informado - DATE_ATOM: 2023-05-31T15:55:33-03:00.

William Barbosa No



ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR - E-mail: junioriem - IP: 172.31.22.248 - Documento de identificação informado(CPF): 04393017501 - Geolocalização: Não informado - DATE_ATOM: 2023-05-31T16:00:27-03:00.

ONDUMAR FERREIRA BO



JEFFERSON LEITE DE MELO - E-mail: secretario.educacao@pmlem.ba.gov.br - IP: 172.31,38.201 - Documento de identificação informado(CPF): 01378921607 - Geolocalização: <u>-12.0937459311069</u>, <u>-45.77157115404327</u> - DATE_ATOM: 2023-06-14T13:05:37-03:00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Ramos de Anchieta, nº 187, Jardim Primavera, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935, inscrito no CPF/MF sob nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. JEFFERSON LEITE DE MELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Sr. WILLTON BARBOSA NOVAES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5016145 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 021.745.951-09, e de outro lado, a empresa STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.408.031/0001-50, situada à Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, neste ato representada por HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade RG nº 1000828239 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 006.497.125-28, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo justo e acordado entre as partes as Cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do objeto, na forma do artigo 65, inciso I, alínea b, e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 242.686,84 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 1,9301% do valor original do contrato, e refere-se ao acréscimo de serviço devido a duplicação do número de veículos nas rotas em que foi identificada a superlotação, tendo assim a necessidade da duplicação dos veículos utilizados nas linhas 05, 09, 10, 13, 25 e 58, entendido este como

Secretaria Municipal da Fazenda

HAMILTON (Assessed de les disputation ANDRADE DE MAILTON CARVALHOO ASSESSED CARVALHOOM OF 1358



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme condições dispostas no Contrato inicialmente firmado entre as partes, conforme planilha abaixo:

	_				LOT	E 01				
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	AEĮCOTO	KM/DIA	R\$/KM	KM 02 MESES	MOTORISTA	MONITOR	QUAT. DIAS RODADO	VALOR MEDIÇÃO
4	25	MIMOSO II	Ônibus	40,5	R\$ 28,00	1660,5	1	1	41	R\$ 46.494,00
6	9	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA.	Önlbus	37,5	R\$ 22,57	1537,5	1	1	41	R\$ 34.701,38
7	10	MiMOSO II	Ônlbus	25,3	R\$ 30,72	1037,3	1	1	41	R\$ 31.865,86
10	13	RESIDENCIAL 90, PARK 0ESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	52,9	R\$ 17,72	2168,9	1	1	41	R\$ 38.432,91
				VALC	R TOTAL					R\$151.494,15

	LOTE 02										
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	AE[COTO	KM/DIA	R\$/KM	KM 02 MESES	MOTORISTA	MONITOR	QUAT. DIAS RODADO	VALOR MEDIÇÃO	
2	25	VISTA ALEGRE, BOA VISTA	Ônibus	81,8	R\$ 16,74	3,354	1	1	41	R\$ 56.142,61	
·	VALOR TOTAL										

1	LOTE 03												
	ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R\$/KM	KM 02 MESES	MOTORISTA	MONITOR	QUAT. DIAS RODADO	VALOR MEDIÇÃO		

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

HAMILTON | Assault de forma ANDRADE DE MALITON CARVALHO DE ASSAUCE DE 49712528 712528



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

11	58	LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA	Ônibus	39	R\$ 21,92	1.599	1	1	41	R\$ 35.050,08	
	VALOR TOTAL										
VALOR TOTAL GLOBAL										R\$242.686,84	

2.2. O valor do contrato, após o Primeiro, Segundo e o presente termo aditivo é de R\$ 14.590.777,34 (quatorze milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 01 de março de 2023

ONDUMAR FERRÉIRA/BORGES JÚNIOR
Prefeito Municipal

JEFFERSON LEFFÉ DE MELO ecretário Municipal de Eduçação

WILLTON BARBOSA NOVAES

Procurador Geral do Município

HAMILTON
ANDRADEDE
CARVALHO:00649

(Assinado de forma degastpor HAMILTON ANDRADE DE GARVALHO:006497125 28

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPE. NE 876.941-48'

Hobm Warner 10 CPF:086.017.505-75

Secretaria Municipal da Fazenda



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Ramos de Anchieta, nº 187, Jardim Primavera, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no 1342764935, inscrito no CPF/MF sob no 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. JEFFERSON LEITE DE MELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Sr. WILLTON BARBOSA NOVAES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5016145 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 021.745.951-09, e de outro lado, a empresa STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.408.031/0001-50, situada à Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, neste ato representada por HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade RG nº 1000828239 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 006.497.125-28, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo justo e acordado entre as partes as Cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente aditivo tem como objeto a repactuação econômico-financeira, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º, e artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com fulcro no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, considerando o aumento do Salário Mínimo, regulamentado pela Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022, e as respectivas convenções coletivas de trabalho, conforme anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$777.317,56 (Setecentos e

000218

HAMELTON (Ambabababas ANDRADE DE MINISTER CARVALHO OD MERCE DE 649712528 ESSENCE

Secretaria Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

setenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilhas em anexo, referente aos quatro meses restantes de vigência do contrato (Fevereiro a Maio), conforme condições dispostas inicialmente firmado entre as partes.

2.2. O valor do contrato, após termo aditivo, é de R\$14.348.090,50 (Catorze mil, trezentos e quarenta e olto mil, noventa reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que apos lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 01 de feyereiro de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR

Prefeito Municipal

JEFFERSON WEINE DE

Secretario Municipal de Educaçã

WILLTON BARBOSA NOVAES

Procurador Geral do Município

[Assinado de forma digital HAMILTON ANDRADE DE POR HAMILTON ANDRADE CARVALHO:00649712528 DE CARVALHO:00649712528

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

000219

Secretaria Municipal da Fazenda



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Ramos de Anchieta, nº 187, Jardim Primavera, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935, inscrito no CPF/MF sob nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. IEFFERSON LEITE DE MELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Sr. WILLTON BARBOSA NOVAES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5016145 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 021.745.951-09, e de outro lado, a empresa-STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPI sob nº 09.408.031/0001-50, situada à Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, neste ato representada por HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade RG nº 1000828239 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 006.497.125-28, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo justo e acordado entre as partes as Cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do objeto, na forma do artigo 65, inciso I, alínea b, e §1°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$997.586,36 (novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), que corresponde a aproximadamente 7,93% do valor original do contrato, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme condições dispostas no Contrato inicialmente firmado entre as partes,

HAMILTON Assimado de roma ANDRADE DE Adeptar por HAMILTON CARVALHO: ODE CARVANTO COSA9712 49712528 538

Secretaria Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

milhões, quinhentos e setenta mil, sefecentos e setenta e dois reais, e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assiñam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 04 de Agosto de 2022

ONDUMAR FERRÉIRA BORGES JÚNIOR Prefeite Municipal

> TTE DE MELO Secretário Multicipal de Educação

ARBOSA NOVAES Procurador Geral do Município

HAMILTON AUDRADE DE Assinado de forma digital CARVALHO.0064971252 POR HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO-00649712528

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

TESTEMUNIHAS:

O47.447.511.71

erspendigt in

CPF: 086.017.505-95

Secretaria Municipal da Fazenda

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

CONTRATADA: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ: 09.408.031/0001-50

,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos com monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do objeto, na forma do artigo 65, inciso I, alínea b, e §1°, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 997,586,36 (novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e trinta e seis centavos).

Luís Eduardo Magalhães/BA, 04 de Agosto de 2022. ONDUMAR FERREIRA BORGES

JUNIOR - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE Luís Eduardo Magalhães - Ba

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2022

CONTRATADA: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELL CNPJ: 09.408.031/0001-50

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos com monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do objeto, na forma do artigo 65, inciso I, alínea b, e \$1°, da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 997.586,36 (novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reals, e trinta e seis centavos).

Luís Eduardo Magalhães/BA, 04 de Agosto de 2022. ONDUMAR FERREIRA BORGES

JUNIOR - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal da Fazenda

- • .:::

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luis Edüardo Magalhães - BA, 47852-016

44.5



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES ENA EMPRESA STATUS CONSULTÓRIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELINOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02.

1, O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica: de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR. brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.878.051/0001-81, representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Educação, senhor JEFFERSON LEITE DOS SANTOS, assistidos juridicamente, pela Procuradoria Geral do Município, através do senhor Procurador WILLTON BARBOSA NOVAES e, do outro lado. a STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.408.031/0001-50, com sede Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.243-005, E-mail: status.consultoria@hotmail.com Telefones (71) 2132-9684 - (77) 3611-4760 neste ato representado pelo senhor Sr. Hamilton Andrade de Carvalho, (sócio- administrador) portador do RG sob o nº 1000828239 SSP/BA, CPF/MF sob o nº 006.497.125-28denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 038/2022, pelo Prefeito Municipal em 25/05/2022; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos com motorista e monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães — BA, cuja

HAMILTON Assinado de forma degital por ANDRADE DE HAMILTON CARVALHO:D ANDRADE DE GARVALHO.064 9712528 9712529



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES E A EMPRESA STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02.

O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000. neste ato representado por seu Prefeito, o senhor ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.878.051/0001-81, representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Educação, senhor JEFFERSON LEITE DOS SANTOS, assistidos juridicamente, pela Procuradoria Geral do Município, através do senhor Procurador WILLTON BARBOSA NOVAES e, do outro lado. a STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.408.031/0001-50, com sede Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.243-005, E-mail: status.consultoria@hotmail.com Telefones (71) 2132-9684 - (77) 3611-4760 neste ato representado pelo senhor Sr. Hamílton Andrade de Carvalho, (sócio- administrador) portador do RG sob o nº 1000828239 SSP/BA, CPF/MF sob o nº 006.497.125-28denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 038/2022, pelo Prefeito Municipal em 25/05/2022; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos com motorista e monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães — BA, cuja

HAMILTON Assurado de forma digitalizario andrade De Haussian Carvalho.0 Andrade De 0649712528 9713528



descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022.

•					LOTE 01				
ITEM / ROTA	DESCRIÇĂ O	VEICULO	UNI D.	KM DIA	KM ANO	MOTORIS TA	MONITOR	VL KM	VL ANO
ITEM 01 - ROTA 01	BOSQUE DO GIRASSOI S, MIMOSO III, MIMOSO II, NOVA BRASÍLIA	ONIBUS	KM	21,70	4.340,00	1	1	R\$ 32,43	R\$ 140.746,20
ITEM 02 - ROTA 02	NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSOI S, MIMOSO III, MIMOSO II	ONIBUS	км	33,20	6.640,00	1	1	R\$ 23,16	R\$ 153.782,40
ITEM 03 - ROTA 03	MIMOSO II	ONIBUS	км	29,20	5.840,00	1	1	R\$ 25,56	R\$ 149,270,40
ITEM 04 - ROTA 05	NOVA BRASİLIA, BOSQUE DOS GIRASSOI S, MIMOSO	ONIBUS	км	40,50	8.100.00	2	1	R\$ 25,78	R\$ 208.818,00
ITEM 05 - ROTA 08	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSOI S, NOVA BRASÍLIA	ONIBUS	км	32,60	6.520,00	1	1	R\$ 23.47	R\$ 153.024,40
ITEM 06 - ROTA 09	MIMOSO II. MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSOI S, NOVA BRASILIA	ONIBUS	км	37,50	7.500,00	1	1	R\$ 21,17	R\$ 158.775,00
ITEM 07 - ROTA 10	MIMOSO II	ONIBUS	KM	25,30	5.060,00	1	1	R\$ 28,64	R\$ 144,918,40
ITEM 08 - ROTA 11	VERDE VIDA, CIDADE UNIVERSIT ÅRIA II.	ONIBUS	км	59,40	11.880.00	1	1	R\$ 15,46	R\$ 183.664,80

HAMILTON Assinado de
ANDRADE forma dignal
por HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:00
CARVALHO:00

Secretaria Municipal da Fazenda





	. LUAR DO								
ITEM 09 - ROTA 12	RESIDENC IAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSIT ÁRIA I, II,	ONIBUS	KM	49,20	9.840,00	. 1	1	R\$ 17,48	R\$ 172.003,20
ITEM 10 - ROTA 13	JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSIT ÁRIA I, II	ONIBUS	км	52,90	10:580,00	1	1	R\$ 16,72	R\$ 176.897.60
ITEM 11 - ROTA 14	LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSIT ÁRIA I, II,	ONIBUS	км	82,70	16.540,00	2	1	R\$ 15,53	R\$ 256.866,20
ITEM 12 - ROTA 16	JARDIM ALVORAD A, VALE DO AMANHEC ER. CIDADE ALTA, CAMPO ELISIOS, JARDIM IMPERIAL, SOL NASCENT E	ONIBUS	км	46,80	9.360,00	1	1	R\$ 18.09	R \$ 169,322,40
ITEM 13 - ROTA 17	JARDIM ALVORAD A, VALE DO AMANHEC ER	ONIBUS	км	39,24	7.848.00	1	1	R\$ 20,46	R\$ 160.570,08
ITEM 14 - ROTA 18	JARDIM DAS ACACÍAS, JARDIM IPÊ, TROPICAL VILLE 2	ONIBUS	км	59,20	11.840,00	1	1	R\$ 15,49	R\$ 183.401,60
TEM 15 - ROTA 19	TROPICAL VILLE I, II	ONIBUS	км	32,48	6.496,00	1	1	R\$ 23,53	R\$ 152.850,88
ITEM 16 - ROTA 20	VILLA BURITIS, SOL DO CERRADO.	ONIBUS	KM	78,70	15.740,00	. 2	1	R\$ 16,03	R\$ 252.312,20

HAMILTON Assinedo de forma digital por ANDRADE DE HAMILTON CARVALHO:0 ANDRADE DE 0649712528 CARVALHO:0064 9712528

Secretaria Municipal da Fazenda





	LADONA	·	_			· ·			·
	JARDIM DAS								i
	OLIVEIRAS	'							
	COL AD	!.							
	DOS	1	ì				,		
	BURITIS	1		•			•		
	MURIÇOC		├			 -		<u> </u>	
ITEM 17 -	A,	ONIBUS	KM			1	1	. R\$	R\$
ROTA 21	GALINHOS	014/503	PART	197,40	39,480,00	'	'	8,66	341,896,80
	PLACAS.	-	+-		·				
ITEM 18 -	SETOR	MICRO-						R\$	R\$
ROTA 22	INDÚSTRIA	ONIBUS	KM	168,55	33.710.00	1	1	7,10	239,341,00
ROIN 22	L	ONIBOS		100,00	05,110,00			1,	2001011100
	LUAR DO		\vdash						
	OESTE,								
ITEM 19 -	VISTA							R\$	R\$
ROTA 23	ALEGRE,	ONIBUS	KM	57,70	11.540.00	1	1	15,81	182,447,40
NO IA ES	TOP PARK,	į.		01,10	11.5-10.00			10,01	
	BOA VISTA		l		•				1
	,	<u> </u>		<u> </u>			40		R\$
TOTAIS					228.854,00	22	19	3.58	0.908,96
					LOTE 02	-			
	DESCRIÇĂ	·	UNI	KM				-	
ITEM / ROTA	Descriça	VEICULO	D.	DIA	KM ANO	MOTORIS	MONITOR	VL KM	VL ANO
<u> </u>		•				TA			
	LUAR DO					,			
	OESTE,								
ITEM 01 -	VISTA	ONIBUS	KM.			2	1	R\$	R\$
ROTA 24	ALEGRE,	0200		84,00	16.800,00	_	-	15,38	258,384,00
	TOP PARK,	1		i					
	BOA VISTA			<u> </u>		<u> </u>			
	LUAR DO							ı	
	OESTE,					}			5.
ITEM 02 -	VISTA	ONIBUS	км		_	2	1	R\$	R\$
ROTA 25	ALEGRE,	CIVIDOO	'**	81,80	16.360.00	-		15,65	256.034,00
	TOP PARK,					Į l			
	BOA VISTA			_					_
ITEM 03 -	JARDIM	ONIBUS	км			1	1	R\$	R\$
ROTA 26	PARAISO	ONIBUS	LYIAI	48,00	9.600,00			17,84	171,264,00
ITEM 04 -	UMBURAN	MICRO-	км			1	1	R\$	R\$
ROTA 27	A I,II,II,IV	ONIBUS	LYIVI	85,40	17.080,00	<u> </u>	<u> </u>	10,17	173.703,60
	FAZ.								i
	NOSSA				i				
	SENHORA								
i	DE .						'		
ITEM 05 -	F 5 7 15 4 5		L/AA] 4.	1	R\$	R\$
	FATÍMA.	ONIDITE	KM	126,80	25.360,00	1.	1	10,30	261,208,00
	FATIMA. FAZ.	ONIBUS	INV	120,00					
		ONIBUS	IMP	120,60					
	FAZ.	ONIBUS	, and	120,00			-		
	FAZ. CAJAS,	ONIBUS	137	120,80					
	FAZ. CAJAS, FAZ.	ONIBUS		120,80					
	FAZ. CAJAS, FAZ. SANTA	ONIBUS		120,80					
ROTA 28	FAZ. CAJAS, FAZ. SANTA RITA X LEM			120,80		4	1	R\$	R\$
: ROTA 28	FAZ. CAJAS, FAZ. SANTA RITA X LEM FAZENDAS	ONIBUS VAN	км	71,02	14.204,00	1	1	R\$ 10,15	R\$ 144.170,60
: ROTA 28	FAZ. CAJAS, FAZ. SANTA RITA X LEM FAZENDAS ADJACENT					1	1		
: ROTA 28	FAZ. CAJAS, FAZ. SANTA RITA X LEM FAZENDAS ADJACENT ES X NOVO					1	1	10,15	144.170,60
ITEM 06 - ROTA 29	FAZ. CAJAS, FAZ. SANTA RITA X LEM FAZENDAS ADJACENT ES X NOVO PARANÁ	VAN	км	71,02	14.204,00			10,15 	144.170,60 R\$
TEM 06 - ROTA 29	FAZ. CAJAS, FAZ. SANTA RITA X LEM FAZENDAS ADJACENT ES X NOVO PARANÁ FAZENDAS					1	1	10,15	144.170,60

ANDRADE forma digital por HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO:0 CARVALHO:006

Secretaria Municipal da Fazenda



ITEM 08 - ROTA 31	FAZENDAS ADJACENT ES X NOVO PARANÁ	VAN	км	267,16	53.432,00	1	1	R\$ 5,10	R\$ 272.503,20
ITEM 09 - ROTA 32	FAZENDAS ADJACENT ES X NOVO PARANÁ	VAN	км	152,52	30.504,00	1	1	R\$ 6,47	R\$ 197.360,88
ITEM 10 - ROTA 33	VILA 1, VILA 2	ONIBUS	КМ	63,64	12.728,00	2	1	R\$ 18,48	R\$ 235.213,44
ITEM 11 - ROTA 34	VILA 1, VILA 2	VAN	км	229,51	45.902,00	2	1 '	R\$ 6,40	R\$ 293.772,80
ITEM 12 - ROTA 35	BELA VISTA	MICRO- ONIBUS	KM	125,32	25.064,00	1	1	R\$ 8,17	R\$ 204.772,88
ITEM 13 - ROTA 36	BELA VISTA	MICRO- ONIBUS	КМ	114,72	22.944,00	1	1	R\$ 8,58	R\$ 196.859,52
ITEM 14 - ROTA 37	LEM X BARREIRA S	RODOVIÁ RIO	KM	201,65	40.330,00	1	0	R\$ 9,32	R\$ 375.875,60
ITEM 14 - ROTA 38	LEM X BARREIRA S	RODOVIÁ RIO	км	197,70	39.540,00	1	0	R\$ 9,38	R\$ 370.885,20
ITEM 16 - ROTA 39	LUAR DO OESTE, SOLAR DO OESTE, TOP PARK, VISTA ALEGRE, BOA VISTA, SANTA CRUZ III, CONQUIST A.	ONIBUS	км	82,05	16.410.00	2	0	R\$ 13,54	R\$ 222.191.40
ITEM 17 - ROTA 40	FLORAIS LÉA I, II, III, IV, JARDIM PARAISO	ONIBUS	км	49,95	9.990,00	2	0	R\$ 18,57	R\$ 185.514.30
ITEM 18 - ROTA 41	BOSQUE DOS GIRASSÓI S, CONDOMÍ NIO BOSQUE DOS IPES, MIMOSO I, II, III, NOVA BRASÍLIA.	ONIBUS .	км	75,30	15,060,00	2	0	R\$ 14,24	R\$ 214,454,40
ITEM 19 - ROTA 42	CIDADE UNIVERSIT ÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO	ONIBUS	КМ	113,88	22.776,00	2	0	R\$ 11,34	R\$ 258.279,84

ASSINADO DE FORMALTON ANDRADE DE POR HAMILTON CARVALHO:

0649712528

ASSINADO DE FORMALTON CARVALHO:

0649712528

Secretaria Municipal da Fazenda Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



	HORIZONT E, PARQUE SÃO JOSÉ. RESIDENC JAL 90, CENTRAL								
ITEM 20 - ROTA 43	PARK SOL DO CERRADO, SOLAR DOS BURITIS, JARDIM DAS OLIVEIRAS I,II,III, JARDIM EUROPA, TROPICAL VILLE I,II, JARDIM IPĖ, VEREDA TROPICAL, JARDIM DAS ACÁCIAS 1°, 2°, 3° ETAPA.	ONIBUS	км	99,00	19.800,00	2	0	R\$ 12,19	R\$ 241.362.00
ITEM 21 - ROTA 44	JARDIM DAS OLIVEIRAS , JARDIM ALVORAD A, VALE DO AMANHEC ER, JARDIM SOL NASCENT E, ALTO DOS CERRADO S, CAMPOS ELISEOS, CIDADE ALTA.	ONIBUS	КМ	100,35	20.070,00	2	0	R\$ 12,11	R\$ 243.047,70
TOTAIS					515.346,00	31	13	5.00	R\$ 9.066,48
			Γ	<u> </u>	LOTE 03	1	<u> </u>		<u> </u>
ITEM / ROTA	DESCRIÇĂ O	VEICULO	UNI D.	KM DIA	KM ANO	MOTORIS TA	MONITOR	VL KM	VL ANO
ITEM 01 - ROTA 48	LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA,	ONIBUS	км	53,40	10.680,00	1	1	R\$ 16,55	R\$ 176.754.00

ANDRADE forma digital por HAMILTON ANDRADE CARVALHO:0 CARVALHO:00

Secretaria Municipal da Fazenda





	VISTA								
ITEM 02 - ROTA 49	SANTA CRUZ I,II,III, CONQUIST A, FLORAES LÉA	ONIBUS	KM	52,80	10.560,00	1	1	R\$ 16,67	R\$ 176.035.20
ITEM 03 - ROTA 50	CLUB DE TIRO PARABELO , FAZ. BOIADEIR O, SETOR INDUSTRIA L X LEM	ONIBUS	км	57,30	11.460,00	1	1	R\$ 15,82	R\$ 181.297,20
ITEM 04 - ROTA 51	FAZ. UBS, FAZ. DOM LAURINDO . VILA DA BUNGUE X LEM	ONIBUS	км	47,05	9.410,00	1	1	RS 18,04	R\$ 169,756,40
ITEM 05 - ROTA 52	FAZ. CANTO DO RIO, FAZ. SAMA, FAZ. PASSOITA, FAZ. ZIG FRIED, POSTO 020 X LEM	MICRO- ONIBUS	KM	134,40	26.880,00	1	. 1	R\$ 7,90	R\$ 212.352,00
ITEM 06 - ROTA 53	SANTA CRUZ I,II,III, CONQUIST A, FLORAES LÉA	ONIBUS	км	52,94	10.588,00	1	1	R\$ 16,65	R\$ 176.290,20
ITEM 07 - ROTA 54	MURIÇOC A X GALINHOS	ONIBUS	км	95,56	19.112,00	1	1	R\$ 11,77	R\$ 224.948,24
ITEM 08 - ROTA 55	SETOR DE CHACARA S, JARDIM ALVORAD A X LEM	MICRO- ONIBUS	км	129,23	25.846,00	1	1	R\$ 8,05	R\$ 208.060.30
ITEM 09 - ROTA 56	SETOR DE CHACARA S, JARDIM PARAÍSO	ONIBUS	км	79,30	15.860,00	1	1	R\$ 13,01	R\$ 206.338,60
ITEM 10 - ROTA 57	MURIÇOC A, . GALINHOS X LEM	ONIBUS	км	101.00	20,200,00	1	1	R\$ 11,43	R\$ 230.886,00
ITEM 11 - ROTA 58	LUAR DO OESTE, TOP PARK. BOA VISTA	ONIBUS	км	39,00	7.800,00	1	1	R\$ 20,58	R\$ 160.524.00

Assinado de forma digital
ANDRADE DE por HAMILTON
CARVALHO: 0 ANDRADE DE CARVALHO: 00 ANDRADE DE CARVALHO: 00 ANDRADE DE CARVALHO: 00 ANDRADE DE CARVALHO: 00 ANDRADE DE CARVALHO: 006 49712528

ASSINADO de forma digital
Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda

187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães · BA, 47852-016

187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães · BA, 47852-016



ROTA 66	PARA PRJETOS DA SEED	ONIBUS	КМ	150,00	30,000,00	1	1	R\$ 9,55	R\$ 286.500,00 R\$
ITEM 18 - ROTA 65	TROPICAL VILLE I, II VEICULO	ONIBUS	KM	32,48	6,496,00	1	1	23,53	152.850,88
ITEM 17 - ROTA 64	SOL CERRADO/ JARDIM DAS OLIVEIRAS	ONIBUS .	км	75,92	15.184,00	1	1	R\$ 13,35	R\$ 202.706.40
ITEM 16 - ROTA 63	VEREDA TROPICAL, TROPICAL VILE 1, 2 JARDIM ALVORAD A, CIDADE ALTA, VALE DO AMANHEC ER	ONIBUS	КМ	74,40	14.880,00	1	1	R\$ 13,50	R\$ 200.880,00
ITEM 15 - ROTA 62	LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA, VISTA ALEGRE	ONIBUS	км	46,67	9.334,00	1	:1	R\$ 18.14	R\$ 169.318,76
ITEM:14 - ROTA 61	VILA 1, VILA 2 - CAIXA D'AGUA	ONIBUS	км	243,42	48.684,00	2	1	R\$ 9,04	R\$ 440.103,36
ITEM 13 - ROTA 60	SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS , SOLAR DOS BURITIS	ONIBUS	км	72.88	14.576,00	2	1	R\$ 16,85	R\$ 245.605,60
ITEM 12 - ROTA 59	SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS , SOLAR DOS BURITIS	ONIBUS	KM	40.40	8.080,00	1	1	R\$ 20,05	R\$ 162.004.00

				1	R\$
	TOTAL GERAL	1,059,830,00	74	51	12.573.186,58
٦.					

HAMILTON Assinado de forma digital por ANDRADE DE HAMILTON CARVALHO:O ANDRADE DE CARVALHO:0064

Secretaria Municipal da Fazenda

4 Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

49712528



Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará até por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de fornecimento pela autoridade competente, para início da execução.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observandose o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Prefeitura não se obriga a contratar os serviços do objeto, na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, pela unidade interessada.

Os veículos e motoristas empregados no serviço de transporte escolar deveram estar em condições adequadas e seguras, conforme a legislação de trânsito, e o padrão de antiguidade do Guia de Transporte Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (antiguidade máxima de 7 a 12 anos dos veículos).

Em casos específicos, serão permitidos veículos com até 15 (quinze) anos da sua data de fabricação, considerando a pouca disponibilidade de veículos em determinadas rotas, em 164 especial vans e ônibus, mediante apresentação prévia de vistoria pela Departamento Nacional de Trânsito e Secretaria municipal de Educação.

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - DA CONTRATADA:

- a) não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- b) executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no edital do Pregão Eletrônico nº 038/2022, Termo de Referência, e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrições, despecificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;

ASSINADO DE POR HAMILTON FORMA DE DE POR HAMILTON CARVALHO:O ANDRADE DE 0649712528 CARVALHO:006

Secretaria Municipal da Fazenda

CARVALHOSMA Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - 8A, 47852-016

49712528



- c) manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- f) responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- h) prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido;
- i) Disponibilizar os OBJETOS de forma parcelada de acordo com as necessidades do Município de Luís Eduardo Magalhães.
- j) A contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos OBJETOS ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação deles às exigências do edital de licitação.
- I) deverá atuar durante todo o período de operação do serviço, disponibilizando acesso pleno e irrestrito a todas as informações operacionais do serviço à Secretaria Municipal da Educação, bem como permitir a emissão de relatórios gerenciais em tempo real.
- m) deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação sempre que for possível no momento da ocorrência dos fatos, toda e qualquer ocorrência na prestação do serviço, como avaria de veículo, acidentes e incidentes, substituições, mudanças de rotas, dentre outras.
- n) Na execução dos serviços, deverá permanecer no interior do veículo:
- I CNH Carteira Nacional de Habilitação do condutor, estando a original em porte do condutor.

HAMILTON Assinado de ANDRADE forma digital poi HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO:0 CARVALHO:006



- II Selo de regularidade atualizado emitido pela SUTRANS e afixado no para-brisa conforme orientação específica da fiscalização.
- III Lista de alunos autorizados a embarcar no veículo, com os dados completos para identificação e contato dos responsáveis legais, bem como dos responsáveis pela unidade escolar de matrícula do aluno.
- IV Aparelhos celulares para contató com os motoristas e monitores, cujo número deve ser informado à(s) direção(ões) da(s) escola(s) atendida(s) pelo motorista e monitor.
- V Livro de ocorrências, preferencialmente digital, onde deverão ser registrados quaisquer imprevistos ocorridos no trajeto, incluindo, mas não se limitando a problemas no veículo, acidentes, ausência do responsável no embarque/desembarque, problemas de disciplina durante o transporte, emergências médicas etc.
- o) Os horários de aulas normais nas escolas da rede pública abrangidas pelo presente contrato são os seguintes: entrada dos alunos às 07h00min as 07h30min com saída às 11h30min as 12h30min, para período da manhã, entrada dos alunos às 13h00min as 13:30min com saída às 17h00min as 18h00min, para o período da tarde e entrada as 18h30min as 19:00min com saída às 22h30min as 23:00min, para o período noturno. Os horários de atividades extras classe serão informados nas respectivas ordens de serviços.
- p) O serviço deverá estar à disposição da Secretaria Municipal da Educação durante todo o período de aulas, bem como no período de férias com autorização especial, para atividades extras de cunho escolar.
- q) O monitor deverá auxiliar os usuários no embarque e desembarque do veículo, sem, contudo, adentrar aos imóveis privados, tanto na origem, quanto no destino da viagem.
- r) O monitor deverá adentrar os imóveis públicos somente quando tal medida se fizer necessária para o embarque elou desembarque seguro dos alunos. O monitor tem a obrigação de conduzir os alunos do veículo de transporte escolar até portaria da escola aguardando que todos adentrem ao recinto.
- s) Em caso de imobilização de algum veículo da frota, seja por qual motivo for, durante a viagem, a empresa deverá disponibilizar veículo reserva, o qual deve se dirigir ao local para finalizar a rota no prazo máximo de 01 (uma) hora a contar da imobilização do veículo.
- t) Os veículos substitutos deverão possuir características semelhantes ao dos veículos substituídos e estarem cadastrados e autorizados pela SUTRANS-Caso tal substituição ocorra em caráter permanente o setor de transportes da Secretaria Municipal da Educação deverá ser informado previamente ou, em caso de emergência, a

Assinado de forma digital ANDRADE DE por HAMILTON CARVALHO:0 ANDRADE DE CARVALHO-006

Secretaria Municipal da Fazenda

comunicação deverá se dar no prazo de 72h, sendo sua documentação fornecida à Secretaria Municipal da Educação.

- u) Todo tipo de abastecimento de combustível (Gasolina, Diesel, Etanol etc.) da frota locada, ficando também a cargo da contratada, todo o controle de litragem, veículo, motorista etc.
- v) Todo o tipo de manutenção (preventiva e corretiva) da frota locada, ficando a carga da contratada, todo o controle de peça substituída, veículo, motorista etc.

II- DO CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados conforme determina o artigo 67 caputs, da Lei 8.666/93, bem como o artigo 3°, inciso XXI da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- b) os representantes da administração acima mencionados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67, § 1º da Lei 8.666/93.
- c) as decisões que ultrapassarem a competência do representante serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 67, § 2º da Lei 8.666/93.
- d) verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos.
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo CONTRATANTE na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto do presente contrato, a importância estimada de **R\$ 12.573.186,58 (doze milhões quinhentos e setenta e três mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, fixados de acordo com a proposta de preços final da licitação Pregão Eletrônico nº 038/2022.

Assinado de forma digital ANDRADE DE por HAMETON CARVALHO:0 ANDRADE DE CARVALHO:006 49712528

Secretaria Municipal da Fazenda





O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada o fornecimento de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Luís Eduardo Magalhaes/BA à conta da seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.200 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME; PROJETO/ATIVIDADE:

12.361.706.2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%;

12.361.706.2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE:

12.364.706.2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE);

12.361.701.2025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 — OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS:

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS:

01 - EDUCAÇÃO 25%;

15 - FNDE; - FUNDEB 30%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido aínda:

- I-Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;
- II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.
- § 10. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no

HAMILTON Assimate de forme digital por ANDRADE DE HAMLTON CARVALHOLO ANDRADE DE CARVALHO 0064 9712528

Secretaria Municipal da Fazenda



processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1° e 2°, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 20. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal. desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida a seguir:

- Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, conforme discriminado a seguir:
- 1.2.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.
- 1.2.2. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes critérios:
- a) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

- § 10. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Secretário Municipal de Educação JEFFERSON LEITE DE MELO, designado (a) Gestor Operacional do referido contrato, ou por qualquer outro, legalmente designado por este.
- § 20. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser

HAMILTON HAMILTON forma digital pos ANDRADE DE HAMILTON CARVALHO:0 ANDRADE DE CARVALHO:00649 712528

Secretaria Municipal da Fazenda



causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhaes/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

· E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Luis Eduardo Møgølhaes/BA, 25 de maio de 2022.

ONDUMAR FERRÉIRA BORGES JUNIOR

Prefetto Municipal CONTRAYANTE

JEFFERSON LEITEDE ME

Secretário Municia

GESTOR DO CONTRATO

WILLTON BARBOSA NOVAES

Procurador Geral do Município

HAMILTON ANDRADE DE

Assinado de forma digital por HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO:006497 CARVALHO:0064971252

12528

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 09.408.031/0001-50 Sr. Hamilton Andrade de Carvalho

CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Nome: Abom Warraceno

CPF: 086,04 .505-95

TESTEMUNHA_02:

Nome:

CPF:

OA2 A42.555-++

Secretaria Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 257/2022

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 177/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONTRATADA: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 09,408.031/0001-50

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos com motorista e monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos do rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação do Secretaria Municipal de Educação do Município de Luis Educado Magalhães —

VALOR GLOBAL: R\$ 12,573,186,58 (doze milhões quinhentos e setenta e três mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.

Luis Eduardo Magalhães/BA, 25 de maio de 2022 - Ondumor Ferreira Borges Junior. - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal da Fazenda Ruo José Ramos de Anchiete, nº 187 - Jordim Primavera, Luís Eduardo Magalhãos - BA, 47852-016 21/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:
462404624 SEGUNDA VIA
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE 11:24:38 0001

CLIENTE: MAN E DESEN DO ENSINO-MDE

AGENCIA: 4624-8 CONTA: 11.025 11.025-6

DATA DA TRANSFERENCIA
NR. DOCUMENTO 554.23
VALOR TOTAL
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: STATUS CONSULTORIA ASSESS
ACENCIA: 42315 21/06/2023 554.231.000.012.290 966.722,39

AGENCIA: 4231-5 CONTA: 12.290-4 NR. DOCUMENTO 554.624.000.011.025 -----

NR.AUTENTICACAO 5.334.B17.2ED,CB4.E7C